



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 021/1969

SÚMULA: Abre Crédito Especial de NCR\$ 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, de NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para o LIONS CLUB DE CAMBÉ.

ART. 2º. – O crédito acima mencionado, será para cobertura de diversas despesas efetuadas por aquele Clube de serviços.

ART. 3º. – Como recurso para a despesas constante do art. 1º., é o Prefeito Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos previstos na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, itens II e III, parágrafo 1º., art. 43.

ART. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de Outubro de 1969.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Diretor de Divisão de Administração

Projeto nº. 39/1969.

Autor: Executivo Municipal.